



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 041/2024:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

DECRETO Nº 41 DE 10 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCUGÊ em exercício, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a entrada a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 65/2023, de 25/04/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Mucugê e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 66/2023, de 25/04/2023, que regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos pela lei federal nº 14.133/2021, no Município de Mucugê e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a) SANDOVAL PARAGUASSU JUNIOR



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

II – SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- a) MARINÉLIA PARAGUASSU NOVAES OLIVEIRA
- b) ROBSON FERREIRA DE SOUSA
- c) FÁBIO RICARDO FERREIRA MOURA

III - PREGOEIRO:

- a) MARINÉLIA PARAGUASSU NOVAES OLIVEIRA
- b) FÁBIO RICARDO FERREIRA MOURA

IV – SERVIDORES PARA A EQUIPE DE APOIO:

- a) ALINE OLIVEIRA PROFETA ALMEIDA
- b) MAIANA NEVES SANTANA
- c) PAULO GUALBERTO DOS SANTOS NOVAIS FILHO

V – GESTOR DE CONTRATO:

- a) JOSÉ MARCOS OLIVEIRA PROFETA
- b) MARCO ANTÔNIO HORA MEDRADO

VI – FISCAIS DE CONTRATO:

- a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**
 - ABEL PARAGUASSU ALVES
 - ERIC GEORGE BRAZ DE SALES
- b) **SECRETARIA DE SAÚDE:**
 - OSVALDO DOS SANTOS SOARES
- c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:**
 - ALESSANDRA SANTOS FREITAS
- d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**
 - ROBERTA SOUZA SILVA



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

e) **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

- LUCAS MENDES MATTOS

f) **SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:**

- JACSON ARAGÃO BASTOS

Parágrafo único. Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 65 e 66/2023 de 25/04/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º – Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 10/2024.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 10 de abril de 2024.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA